



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 043/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 24 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimo senhor
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto (RS)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 24 / 05 / 2023

HORA: 17:15 Nº. 053/23

ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 027/2023, de 24 de maio de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 QUE “FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO”.

Colenda Câmara,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que, altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.807/2023 que “Fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.”, passando de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais para R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

O referido valor foi determinado pela Emenda Constitucional nº 120, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente ao Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Portanto, diante do reajuste estabelecido pela União se faz necessária a atualização do piso salarial dos ocupantes dos referidos cargos Municipais, que tem natureza de emprego público.

Desta forma, reafirmando o compromisso desta Gestão de assegurar aos colaboradores Municipais o cumprimento efetivo da Lei, solicitamos a Vossa Excelência, que na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado regime de urgência.

Contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosas saudações.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal.